

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.551/2024, de 11 de outubro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **PAULO CEZAR BARBOSA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***0493*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.175.561-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **14 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 11 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 191/2024

*“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **AMANDA SANTOS DE SOUZA** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que no Ofício Interno nº 4.519/2024, de 10 de outubro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **AMANDA SANTOS DE SOUZA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***6923*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.541.311-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete I, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **11 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 11 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADITIVO Nº03 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO UNIFORMES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2024

ADITIVO Nº03 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO UNIFORMES-FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT E AQUARELA MALHARIA LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.CONTRATO Nº6/2024.

A **CÂMARA MUNICIPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, nº 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **37.465.358/0001-08**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG 1432768 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº.570.329.713-34, residente e domiciliado na Rua Moreira Cabral, s/n Distrito de Veranópolis-MT, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **AQUARELA MALHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.: 14.219.019/0001-38, localizada na Avenida das Acássias, 1545, Sinop-MT, representada neste ato pelo Senhora **ISABEL CAETANO MORO**, portadora de Identidade RG**561***SSP/MT. e inscrita no CPF ***.665***, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, e em observância as disposições da Lei nº14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no contrato originário, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

Prorroga a vigência do prazo do contrato e entrega do objeto por mais mais 30 (trinta) dias.

2 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

3 - CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4 - CLÁUSULA SEXTA - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa-MT, 24 de setembro de 2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

Presidente Câmara Municipal, de Confresa - MT